



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
CNPJ 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.965, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021
"Dispõe sobre a Revogação do Decreto 6.950, de 22 de janeiro de 2021".

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público que recomenda o cancelamento de eventual suspensão do expediente prevista para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 para todas as atividades do Poder Público Municipal;

CONSERANDO que o Governo do Estado de São Paulo cancelou o ponto facultativo do carnaval em todo o Estado de São Paulo;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 6.950, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 08 de fevereiro de 2021.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo